ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

2.DO OBJETO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA relacionadas à uniformização escolar e ao acesso dos alunos a recursos didáticos, bem como ao transporte e à organização de materiais utilizados pelos profissionais da educação, durante o ano letivo de 2027.

3.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Senhor do Bonfim/BA identificou a necessidade de assegurar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2027, condições adequadas de apresentação e identificação no ambiente escolar, bem como acesso a recursos didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem. Identificou, ainda, a necessidade de apoiar o transporte e a organização dos materiais utilizados pelos profissionais da educação em suas atividades.

3.2. A necessidade relacionada à apresentação dos estudantes decorre da importância de promover uma identidade visual comum na Rede Municipal. A uniformização escolar favorece o reconhecimento dos alunos nas unidades de ensino e nas atividades promovidas pela escola, fortalece o sentimento de pertencimento e contribui para reduzir diferenças visíveis nas condições de apresentação dos estudantes.

3.3. No âmbito pedagógico, é necessário que os alunos tenham acesso a recursos compatíveis com sua etapa de ensino e com as atividades previstas no planejamento escolar. A disponibilidade desses recursos apoia a realização das tarefas propostas pelos professores, a participação dos estudantes nas práticas pedagógicas e o acompanhamento do processo de aprendizagem.

3.4. A insuficiência ou a disponibilização tardia de recursos didáticos pode prejudicar a execução das atividades planejadas e produzir diferenças nas condições de participação dos alunos. Da mesma forma, a ausência de atendimento organizado à necessidade de uniformização pode transferir às famílias encargos distintos e dificultar a apresentação padronizada dos estudantes no cotidiano escolar.

3.5. A demanda também abrange os profissionais da educação que necessitam transportar e organizar materiais utilizados em suas atividades nas unidades escolares e em outros espaços de trabalho da Rede Municipal. É necessário assegurar condições práticas para o acondicionamento e o deslocamento de documentos, materiais pedagógicos e objetos de uso funcional, de acordo com a rotina desses profissionais. O público a ser atendido e os quantitativos correspondentes serão definidos com base em levantamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

3.6. O planejamento deve considerar as características da Rede Municipal, as matrículas previstas para 2027, as etapas de ensino atendidas, as diferentes faixas etárias e as necessidades específicas dos estudantes. Quanto aos profissionais da educação, deverá considerar as atividades desempenhadas e a demanda efetivamente identificada pela Secretaria. O calendário escolar também deve ser observado para que o atendimento ocorra em tempo útil às atividades do ano letivo.

3.7. Sob a perspectiva do interesse público, o atendimento das necessidades dos alunos contribui para a igualdade de condições de acesso e permanência na escola e para a oferta de condições adequadas ao processo de ensino e aprendizagem. A Constituição Federal prevê o atendimento ao educando por meio de programas suplementares de material didático-escolar, diretriz também contemplada pela Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional. O atendimento da necessidade dos profissionais, por sua vez, busca oferecer melhores condições práticas para a organização e o transporte dos materiais utilizados no trabalho desenvolvido em favor da Rede Municipal.

3.8. As necessidades relacionadas aos alunos se renovam a cada ano letivo em razão da atualização das matrículas, do crescimento dos estudantes, do desgaste decorrente do uso e das atividades pedagógicas definidas para o período. A demanda dos profissionais também deve ser reavaliada conforme o público a ser atendido e as condições de uso dos recursos já disponíveis. Por essas razões, a Secretaria deve planejar com antecedência o atendimento referente a 2027, sem que a recorrência anual implique, por si só, a classificação do futuro fornecimento como contínuo.

3.9. Assim, a necessidade administrativa consiste em assegurar condições adequadas de uniformização escolar e de apoio didático aos alunos, bem como de organização e transporte dos materiais utilizados pelos profissionais da educação durante o ano letivo de 2027. A definição dos meios de atendimento, dos requisitos e dos quantitativos dependerá dos levantamentos e da análise das alternativas apresentados nos tópicos seguintes deste Estudo Técnico Preliminar.

4.DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração pela Administração Municipal, em observância ao disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 10.947/2022, que regulamenta o referido dispositivo legal. Ressalta-se que o PCA consolidará o planejamento de todas as contratações a serem realizadas no exercício de 2027, conforme estabelecido no art. 2º do Decreto Federal nº 10.947/2022.

4.2. Contudo, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, edição 5.792/Ano 13, foi alocado um orçamento destinado à necessidade supracitada. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado para identificar a solução mais adequada ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA no ano letivo de 2027, quanto à disponibilização de fardamento escolar e material didático. A análise considera a capacidade de atendimento de toda a Rede, a qualidade dos produtos, sua adequação às atividades escolares, os custos envolvidos e a eficiência administrativa na execução.

5.2. Foram examinadas alternativas que poderiam atender, integral ou parcialmente, à demanda identificada:

SOLUÇÕES DE MERCADO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Solução 1 – Aquisição planejada dos produtos necessários ao atendimento dos alunos e dos profissionais da educação, coordenada pela Secretaria.	Permite definir características e quantidades conforme cada necessidade, estabelecer padrões de qualidade, comparar propostas de fornecedores e planejar as entregas para o ano letivo. Favorece a conferência dos produtos e o controle de sua distribuição.	Exige levantamento prévio da demanda e organização para recebimento, conferência e distribuição. Estimativas inadequadas podem gerar faltas ou excedentes.

Solução 2 – Concessão de crédito ou vale às famílias para obtenção dos produtos destinados aos alunos em estabelecimentos habilitados.	Possibilita a escolha direta dos tamanhos de vestuário e pode reduzir parte das atividades de armazenamento e distribuição pela Secretaria.	Depende da disponibilidade de estabelecimentos acessíveis aos alunos da sede e dos distritos. Exige controle dos produtos autorizados, dos valores e do atendimento efetivo. Não resolve, por si só, a necessidade funcional identificada para os profissionais da educação.
Solução 3 – Atendimento descentralizado pelas unidades escolares.	Permite que cada escola identifique necessidades locais e organize o atendimento de seus alunos.	Multiplica atividades de pesquisa, obtenção, recebimento e controle; pode resultar em diferenças de qualidade, preço e prazo entre unidades; e não abrange de modo adequado profissionais que atuam em diferentes espaços da Rede.
Solução 4 – Utilização de estoques remanescentes, doações e materiais já disponíveis.	Possibilita utilizar recursos em boas condições, evitar desperdício e reduzir a demanda a ser atendida por nova contratação.	Depende da existência e disponibilidade de produtos em quantidades e condições compatíveis com as necessidades de 2027. Não assegura, isoladamente, atendimento integral e no prazo necessário.

5.3. A Solução 2 pode oferecer flexibilidade às famílias, mas exigiria uma rede de estabelecimentos capaz de atender às diferentes localidades do Município. Seria necessário, ainda, assegurar que os produtos obtidos correspondessem aos padrões de uniformização e às necessidades pedagógicas definidas pela Rede Municipal. Essa alternativa atende apenas parte da demanda examinada, pois não contempla diretamente os recursos de apoio funcional destinados aos profissionais da educação.

5.4. A Solução 3 permite observar particularidades das escolas, mas exige que cada unidade execute atividades administrativas semelhantes para atender a necessidades presentes em toda a Rede. A repetição dessas tarefas pode dificultar a manutenção de padrões comuns e o controle dos custos e das entregas. As necessidades específicas das unidades podem ser incorporadas ao planejamento da Secretaria sem que cada escola conduza separadamente essas etapas.

5.5. A Solução 4 poderá complementar o atendimento, desde que os produtos existentes ou recebidos por doação sejam previamente identificados e considerados adequados à finalidade. Como sua quantidade e disponibilidade precisam ser verificadas, ela não oferece previsibilidade suficiente para constituir a solução principal do planejamento de 2027.

5.6. A Solução 1 — aquisição planejada — apresenta maior capacidade de atender ao conjunto da demanda. Ela permite definir os produtos a partir das necessidades dos alunos e dos profissionais, estimar as quantidades correspondentes, estabelecer requisitos de qualidade e programar o recebimento em momento compatível com as atividades do ano letivo.

5.7. Para os alunos, a aquisição planejada permite atender à necessidade de uniformização escolar e selecionar recursos didáticos relacionados às etapas de ensino e às atividades pedagógicas previstas. Para os profissionais da educação, permite definir recursos compatíveis com o acondicionamento, a organização e o transporte dos materiais utilizados em suas atividades. As características de cada produto serão apresentadas na tabela descritiva deste Estudo Técnico Preliminar.

5.8. A comparação econômica deve considerar o custo total de atendimento, e não apenas o preço inicial dos produtos. Devem ser avaliados a utilidade efetiva, a durabilidade, a frequência de uso, a necessidade de substituição e os custos de recebimento, controle e distribuição de cada alternativa. O aproveitamento de recursos já disponíveis deverá ser considerado na definição das quantidades, para evitar contratações acima da necessidade.

5.9. A aquisição planejada também permite organizar o atendimento por categorias de produtos, observadas as características dos diferentes segmentos fornecedores. A escolha dessa solução não pressupõe a contratação de um único fornecedor para toda a demanda. A forma de divisão dos itens será examinada no tópico próprio de parcelamento, com base na viabilidade técnica, na competitividade e nos preços apurados.

5.10. A estimativa de custo e a vantajosidade econômica da solução escolhida deverão ser demonstradas pela pesquisa de preços, com base nas especificações, quantidades e condições de fornecimento definidas no processo. Poderão ser consideradas contratações similares e propostas de fornecedores, desde que comparáveis à demanda planejada.

5.11. Diante das alternativas examinadas, conclui-se pela aquisição planejada de fardamento e material didático para os alunos, bem como de recursos de apoio ao transporte e à organização dos materiais utilizados pelos profissionais da educação. Essa solução atende de forma integrada às necessidades identificadas, permite estabelecer requisitos próprios para cada categoria e favorece o controle da qualidade e da distribuição. Os produtos que compõem a solução serão detalhados na tabela seguinte.

6.ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

6.1.1. Tabela descritiva dos itens abaixo:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNID	QUANT.
1	APONTADOR	Apontador escolar portátil, com depósito para aparas, corpo em material resistente e lâmina metálica firmemente fixada, adequada para apontar lápis de uso escolar. Deverá apresentar acabamento sem rebarbas ou deformações e atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	UNID	15.000
2	CADERNO	Caderno escolar de capa dura, com 96 folhas pautadas, encadernação em espiral e papel adequado à escrita, sem transparência excessiva. Capa e contracapa personalizadas com a identidade visual e o brasão do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. O produto deverá apresentar acabamento resistente, sem folhas soltas ou defeitos de encadernação.	UNID	7.000
3	CADERNO	Caderno universitário de capa dura, com 12 matérias e 240 folhas pautadas, divididas por matéria, encadernação em espiral e papel adequado à escrita. Capa e contracapa personalizadas com a identidade visual e o brasão do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Deverá apresentar acabamento resistente, sem folhas soltas ou defeitos de encadernação.	UNID	12.800
4	CLASSIFICADOR	Pasta classificadora em tamanho compatível com folhas A4 e ofício, com abas internas e fechamento por elástico. Confeccionada em material resistente, adequado ao armazenamento e transporte de documentos e atividades escolares.	UNID	7.000
5	LÁPIS	Lápis grafite nº 2 (HB), apontado, com corpo resistente e grafite firmemente fixado, adequado à escrita e ao uso escolar. Deverá proporcionar traço uniforme, sem quebra frequente durante o uso ou ao apontar, e atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	UNID	50.000
6	LÁPIS	Caixa com 12 lápis de cores variadas, adequados ao uso escolar. Os lápis deverão possuir corpo resistente, minas com boa fixação e cores que permitam traços uniformes, sem quebra frequente durante o uso ou ao apontar. Produto atóxico, com certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	UNID	14.200
7	BORRACHA	Borracha macia, de formato quadrado, para apagar escrita a grafite sem danificar o papel. Produto de uso manual, sem encaixe para lápis, com certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	UNID	50.000

8	**CANETA**	Caneta esferográfica de tinta azul, com ponta média, corpo resistente e tampa removível. Deverá proporcionar escrita uniforme, sem falhas ou vazamentos, e atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	**UNID**	**76.800**
9	**COLA**	Cola líquida branca para uso escolar, atóxica e lavável, em frasco com **90 g**, com tampa e bico aplicador que permita dosar o produto e fechar a embalagem após o uso. Deverá atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	**UNID**	**15.000**
10	**GIZ**	Caixa com 12 unidades de cores variadas, em formato grosso, adequadas ao manuseio por alunos. Produto atóxico, com boa resistência durante o uso e cores que permitam traços visíveis e uniformes. Deverá atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	**UNID**	**10.400**
11	**MASSA DE MODELAR**	Embalagem com 12 unidades de cores variadas, com peso total mínimo de 180 g. Produto atóxico, macio e maleável, adequado ao uso escolar e à modelagem manual. Deverá atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	**UNID**	**10.400**
12	**TESOURA**	Tesoura de uso escolar, com pontas arredondadas, lâminas metálicas e cabo resistente, de formato ergonômico e adequado ao manuseio por crianças. Deverá permitir o corte de papel com conforto e segurança e atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	**UNID**	**13.700**
13	**TINTA**	Conjunto com 6 potes, em cores variadas. Tinta à base de água, atóxica, adequada a atividades escolares de pintura com pincel em papel e outros materiais compatíveis. As embalagens deverão permitir o fechamento após o uso. Produto sujeito aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	**UNID**	**10.400**
14	**CADERNO**	Caderno universitário de 1 matéria, com 96 folhas brancas pautadas, capa dura resistente e encadernação em espiral. O papel deverá ser adequado à escrita, sem transparência excessiva, e o caderno deverá apresentar acabamento apropriado ao uso escolar diário.	**UNID**	**7.800**
15	**COMPASSO**	Compasso escolar plástico, resistente e com cores diversas.	**UNID**	**4.000**
16	**ESQUADRO 45°**	Esquadro escolar de 45°,, confeccionado em material transparente e resistente, com graduação legível em centímetros e milímetros. Deverá apresentar bordas regulares, sem rebarbas ou deformações, e atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	**UNID**	**4.000**
17	**ESQUADRO 65°**	Esquadro de 60°, confeccionado em plástico transparente com 3mm de espessura, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas. Impressão com tintas atóxicas e resistentes. O produto deve possuir Certificado do INMETRO.	**UNID**	**4.000**
18	**TRANSFERIDOR**	Transferidor escolar de 180°, confeccionado em material transparente e resistente, com graduação em graus legível e marcação do ponto central para medição de ângulos. Deverá apresentar bordas regulares, sem rebarbas ou deformações, e atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	**UNID**	**4.000**
19	**RÉGUA**	Régua de 30 cm, confeccionada em material transparente e resistente, com graduação em centímetros e milímetros, legível e adequada à medição e ao traçado de linhas. Deverá apresentar bordas regulares, sem rebarbas ou deformações, e atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	**UNID**	**16.000**
20	**HIDROCOR**	Estojo com 12 canetas hidrográficas de cores variadas, próprias para uso escolar. Deverão possuir corpo resistente, ponta com boa fixação e tinta atóxica e lavável, que proporcione traços uniformes no papel. As tampas deverão ser adequadas ao uso por crianças. O produto deverá atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	**CAIXA**	**16.500**
21	**PINCEL**	Pincel escolar nº 12, com cabo resistente, cerdas firmemente fixadas e adequadas à pintura com tintas de uso escolar. Deverá permitir aplicação uniforme da tinta, sem desprendimento excessivo das cerdas durante o uso.	**UNID**	**10.400**

22	**ESTOJO**	Estojo escolar confeccionado em material resistente, com capacidade para acomodar lápis, canetas e outros materiais de uso diário. Deverá possuir fechamento por zíper, costuras bem acabadas e personalização com a identidade visual do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. O produto deverá atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	**UNID**	**13.950**
23	**MOCHILA**	**Mochila escolar de tamanho P,** adequada ao uso por crianças, confeccionada em material resistente, com compartimento principal e bolsos auxiliares com fechamento por zíper. Deverá possuir carrinho com haste ajustável e rodas resistentes, alça de mão, alças de ombro ajustáveis e bolso lateral para garrafa. Costuras, alças e fixação ao carrinho deverão ser reforçadas para o transporte dos materiais escolares. Personalização com a identidade visual do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**2.600**
24	**MOCHILA**	**Mochila escolar de tamanho M,** confeccionada em material resistente. Deverá possuir compartimento principal e bolsos auxiliares com fechamento por zíper, alça de mão, alças de ombro ajustáveis e bolso lateral para garrafa. Costuras e pontos de fixação das alças reforçados. Personalização com a identidade visual do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**3.850**
25	**MOCHILA**	**Mochila escolar de tamanho G**, confeccionada em material resistente. Deverá possuir compartimento principal e bolsos auxiliares com fechamento por zíper, alça de mão, alças de ombro ajustáveis e bolso lateral para garrafa. Costuras e pontos de fixação das alças reforçados. Personalização com a identidade visual do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**7.500**

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNID	QUANT.
26	**CAMISA**	Camisa de manga curta e gola redonda, confeccionada em malha confortável e resistente, adequada ao uso escolar frequente. Deverá apresentar costuras bem acabadas, manter a forma e as cores após lavagens usuais e receber a identidade visual do Município conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**15.000**
27	**CAMISETA**	Camiseta regata confeccionada em malha confortável e resistente, adequada ao uso escolar frequente. Deverá apresentar gola e cavas bem acabadas, costuras firmes e conservação da forma e das cores após lavagens usuais. Personalizada com a identidade visual do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**11.000**
28	**CAMISA**	Camisa de manga curta com gola polo e fechamento frontal por botões, confeccionada em malha confortável e resistente. Deverá apresentar gola, mangas e costuras bem acabadas, mantendo a forma e as cores após lavagens usuais. Personalizada na frente e nas costas conforme identidade visual definida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**3.000**
29	**CALÇA**	Calça jeans de corte reto, confeccionada em tecido resistente, com elasticidade adequada ao uso diário. Deverá possuir cós com fechamento por botão e zíper, presilhas para cinto, bolsos funcionais e costuras reforçadas nas áreas de maior esforço. Personalização com a identidade visual do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**8.000**
30	**SHORT OU SHORT SAIA**	Peça de uniforme escolar, no modelo short ou short-saia, confeccionada em malha resistente e flexível, adequada ao uso diário e às atividades dos alunos. Deverá oferecer conforto e liberdade de movimentos, apresentar costuras bem acabadas e conservar a forma e a cor após lavagens usuais. Modelo, cor e tamanhos conforme a demanda definida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**7.000**
31	**JAQUETA**	Jaqueta de manga longa, confeccionada em malha resistente e confortável, adequada ao uso escolar. Deverá possuir fechamento frontal por zíper, costuras bem acabadas e conservar a forma e a cor após lavagens usuais. Cor e personalização conforme identidade visual definida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**5.000**

32	**BODY**	Body unissex de manga curta, confeccionado em malha macia e adequada ao contato com a pele do bebê. Deverá possuir abertura que facilite vestir a criança, fechamento inferior por botões de pressão firmemente fixados e acabamento sem partes ásperas ou fios soltos. Modelagem compatível com o uso de fralda. Cor e personalização conforme identidade visual definida pela Secretaria.	**UNID**	**1.000**
33	**SHORT MIJÃO**	Short infantil confeccionado em malha macia e confortável, com cintura elástica revestida e modelagem que acomode a fralda sem restringir os movimentos da criança. Deverá apresentar costuras bem acabadas, sem partes rígidas ou fios soltos em contato com a pele. Cor e personalização conforme identidade visual definida pela Secretaria.	**UNID**	**1.000**
34	**CALÇA MIJÃO**	Calça infantil confeccionada em malha macia, com cintura elástica revestida e modelagem que acomode a fralda sem limitar os movimentos da criança. Deverá possuir acabamento confortável na região dos tornozelos e costuras bem acabadas, sem partes ásperas ou fios soltos em contato com a pele. Cor e personalização conforme identidade visual definida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**1.000**
35	**SAIA**	Saia de comprimento médio e caimento confortável, confeccionada em malha resistente e adequada ao uso escolar. Deverá possuir bolsos funcionais, costuras bem acabadas e conservar a forma e a cor após lavagens usuais. Personalização com a identidade visual do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**1.000**
36	**MEIA**	Meia tipo soquete, confeccionada em tecido confortável e adequado à ventilação dos pés, com calcanhar formado e punho elástico que não aperte excessivamente. Disponível nos tamanhos necessários ao atendimento dos alunos	**UNID**	**15.000**

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNID	QUANT.
37	**TÊNIS**	**(Especificações segue em anexo a este estudo técnico preliminar)**	**UNID**	**12.000**
38	**SANDÁLIA**	**(Especificações segue em anexo a este estudo técnico preliminar)**	**UNID**	**3.000**
39	**MEIA COM SOLADO**	**(Especificações segue em anexo a este estudo técnico preliminar)**	**UNID**	**500**

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNID	QUANT.
40	**BOLSA**	Bolsa de tamanho P, confeccionada em material resistente, com dois compartimentos com fechamento por zíper, bolso frontal e alça de mão reforçada. Deverá apresentar costuras bem acabadas e capacidade adequada ao transporte de pequenos objetos de uso escolar. Personalização com a identidade visual do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**1.500**
41	**BOLSA COMPACTA**	Bolsa de tamanho pequeno, confeccionada em material resistente, com compartimento único com fechamento por zíper e alça de mão reforçada. Deverá apresentar costuras bem acabadas e personalização com a identidade visual do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**1.500**
42	**BOLSA TIPO SACOLA**	Bolsa tipo sacola, confeccionada em material resistente, com compartimento principal fechado por zíper, bolso frontal com zíper e bolso interno. Deverá possuir duas alças de ombro reforçadas, costuras bem acabadas e capacidade adequada ao transporte de materiais escolares.	**UNID**	**500**

43	**MOCHILA COM BOLSO FRONTAL E ABA**	Mochila confeccionada em material sintético resistente.. Deverá possuir compartimento principal com fechamento por zíper, bolso frontal com aba e fechamento seguro, alça de mão e alças de ombro acolchoadas e ajustáveis. Costuras e pontos de fixação das alças reforçados. Personalização com a identidade visual do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**2.000**

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNID	QUANT.
44	**ADAPTADOR PARA ESCRITA**	Adaptador ergonômico para encaixe em lápis e canetas de uso escolar, confeccionado em material flexível, macio e atóxico. Deverá possuir apoio para os dedos, favorecer a firmeza da pegada e proporcionar conforto durante as atividades de escrita. **Embalagem com 12 conjuntos de 2 unidades cada**, em cores variadas.	**KIT**	**2.300**
45	**ADAPTADOR PARA ESCRITA COM TRÊS APOIOS**	Adaptador ergonômico para encaixe em lápis e canetas de uso escolar, confeccionado em material flexível e macio. Deverá possuir três apoios para os dedos, auxiliando na pegada e no controle do instrumento durante as atividades de escrita.	**UNID**	**3.400**
46	**ABAFADOR DE RUÍDOS**	Abafador de ruídos de uso infantil, com conchas acolchoadas, arco ajustável e estrutura leve, adequado a crianças com sensibilidade a estímulos sonoros. Deverá proporcionar ajuste confortável, sem pressão excessiva, e possuir capacidade de atenuação sonora informada pelo fabricante. Embalagem individual.	**UNID**	**2.000**
47	**CADERNO**	Caderno com 100 folhas pautadas, com linhas ampliadas e de alto contraste, adequadas para facilitar a identificação das pautas por alunos com baixa visão. Deverá possuir capa e contracapa resistentes, encadernação que permita o manuseio das folhas e personalização com a identidade visual do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**3.400**
48	**TESOURA ESCOLAR**	Tesoura escolar adaptada, com dois pares de alças que permitam o manuseio simultâneo pelo aluno e por uma pessoa de apoio. Deverá possuir lâminas metálicas, pontas arredondadas e cabos resistentes, adequados às atividades de recorte escolar. O produto deverá atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a tesouras escolares de ponta redonda.	**UNID**	**2.000**
49	**GIZ DE CERA ADAPTADO**	Conjunto com **10 unidades de cores variadas**, em formato grosso e anatômico, que facilite a pegada por alunos em desenvolvimento da coordenação motora fina. Poderá apresentar formatos lúdicos, desde que preserve a funcionalidade de pintura. Produto atóxico, resistente ao manuseio e sujeito aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a giz de cera escolar.	**UNID**	**4.000**
50	**PINCEL ESCOLAR ADAPTADO**	Embalagem com **3 pincéis**, com cabos de cores variadas, espessos e de formato anatômico para facilitar a pegada por alunos com dificuldade de coordenação motora fina. Deverão possuir cerdas firmemente fixadas e adequadas à pintura com tintas de uso escolar, sem desprendimento excessivo durante o uso.	**UNID**	**4.000**
51	**HIDROCOR**	Estojo com **10 canetas hidrográficas de cores variadas**, com corpo mais espesso para facilitar a pegada por crianças pequenas e alunos com dificuldade de coordenação motora fina. Deverão possuir ponta arredondada e resistente à pressão durante o uso, tinta atóxica e traço uniforme no papel. O produto deverá atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a canetas hidrográficas escolares.	**UNID**	**4.000**
52	**BORRACHA ESCOLAR ERGONÔMICA**	Borracha macia, com formato anatômico e área de apoio que facilite a pegada pelos dedos. Deverá apagar escrita a grafite sem danificar o papel, ser atóxica e vir em embalagem individual. O produto deverá atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a borrachas escolares.	**UNID**	**4.000**
53	**COLAR MORDEDOR**	Colar sensorial com peça mordível de material macio, atóxico e lavável, adequado ao contato com a boca. Deverá possuir cordão ajustável com fecho de	**UNID**	**600**

	SENSORIAL	segurança que se solte sob tração, e a peça mordível não deverá conter partes pequenas que se desprendam durante o uso. Indicado para crianças a partir de 4 anos, com informação sobre faixa etária, cuidados de higienização e uso supervisionado na embalagem.		
54	**INDEX**	Conjunto com **5 blocos de marcadores adesivos**, próprios para aplicação em papel, com símbolos ou imagens que representem diferentes emoções. Adequados para uso em atividades pedagógicas de identificação e expressão de sentimentos.	**UNID**	**4.000**
55	**LÁPIS DE COR**	Caixa com **12 lápis de cores variadas**, de corpo mais espesso para facilitar a pegada por crianças em desenvolvimento da coordenação motora fina. Os traços deverão permitir correção com borracha. Os lápis deverão apresentar ilustrações de expressões ou sentimentos para apoio a atividades pedagógicas sobre emoções, além de atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a lápis de cor escolares.	**UNID**	**4.000**
56	**AVENTAL INFANTIL**	Avental infantil sem mangas, confeccionado em material impermeável e de fácil limpeza, adequado a atividades escolares com tintas. Deverá possuir bolso frontal, bordas bem acabadas e tiras ou faixas ajustáveis que permitam fixação confortável ao corpo. Personalização conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes .	**UNID**	**3.000**
57	**FIXADOR EM TIRA**	Conjunto com **8 tiras flexíveis e resistentes**, com pontos de ajuste que permitam fixar à mão objetos de uso escolar, como lápis, canetas e pincéis. As tiras deverão possibilitar ajuste firme e confortável, sem impedir o manuseio do objeto durante a atividade.	**KIT**	**500**
58	**MOCHILA**	**Mochila escolar de tamanho P,** adequada ao uso por crianças, confeccionada em material resistente, com compartimento principal e bolsos auxiliares com fechamento por zíper. Deverá possuir carrinho com haste ajustável e rodas resistentes, alça de mão, alças de ombro ajustáveis e bolso lateral para garrafa. Costuras, alças e fixação ao carrinho deverão ser reforçadas para o transporte dos materiais escolares. Personalização com a identidade visual do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**300**
59	**MOCHILA**	**Mochila escolar de tamanho M,** confeccionada em material resistente. Deverá possuir compartimento principal e bolsos auxiliares com fechamento por zíper, alça de mão, alças de ombro ajustáveis e bolso lateral para garrafa. Costuras e pontos de fixação das alças reforçados. Personalização com a identidade visual do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**450**
60	**MOCHILA**	**Mochila escolar de tamanho G**, confeccionada em material resistente. Deverá possuir compartimento principal e bolsos auxiliares com fechamento por zíper, alça de mão, alças de ombro ajustáveis e bolso lateral para garrafa. Costuras e pontos de fixação das alças reforçados. Personalização com a identidade visual do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	**UNID**	**300**
61	**ESTOJO**	Estojo escolar confeccionado em material resistente, com capacidade para acomodar lápis, canetas e outros materiais de uso diário. Deverá possuir fechamento por zíper, costuras bem acabadas e personalização com a identidade visual do Município, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. O produto deverá atender aos requisitos de certificação e identificação da conformidade do Inmetro aplicáveis a artigos escolares.	**UNID**	**1.050**

6.2. Cada Kit Pedagógico, será composto de acordo com a disposição apresentada a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL — CRECHE E PRÉ-ESCOLA

QUANTIDADE PREVISTA: 2.600 KITS.

Item	Descrição do material
01	Apontador manual
02	Borracha escolar

03	Caderno de cartografia
04	Caderno brochura de 1 matéria
05	Classificador escolar
06	Cola branca
07	Giz de cera
08	Lápis de cor
09	Lápis grafite
10	Massa de modelar
11	Tesoura escolar sem ponta
12	Tinta guache
13	Pincel escolar
14	Estojo escolar
15	Mochila escolar — tamanho P

ENSINO FUNDAMENTAL I — ANOS INICIAIS

QUANTIDADE PREVISTA: 3.850 KITS.

Item	Descrição do material
16	Apontador manual
17	Borracha escolar
18	Caderno universitário de 12 matérias
19	Caderno de cartografia
20	Cola branca
21	Classificador escolar
22	Caneta esferográfica
23	Lápis de cor
24	Lápis grafite
25	Tesoura escolar sem ponta
26	Régua de 30 cm
27	Canetas hidrográficas (hidrocor)
28	Estojo escolar
29	Mochila escolar — tamanho M

ENSINO FUNDAMENTAL II — ANOS FINAIS

QUANTIDADE PREVISTA: 3.500 KITS.

Item	Descrição do material
30	Apontador manual
31	Borracha escolar
32	Caderno universitário de 12 matérias
33	Cola branca
34	Caneta esferográfica
35	Lápis de cor

36	Régua de 30 cm
37	Lápis grafite
38	Canetas hidrográficas (hidrocor)
39	Conjunto geométrico: 1 esquadro de 45°, 1 esquadro de 60°, 1 transferidor de 180° e 1 compasso
40	Estojo escolar
41	Mochila escolar — tamanho G

EPJAI

QUANTIDADE PREVISTA: 4.000 KIT.

Item	Descrição do material
42	Apontador manual
43	Borracha escolar
44	Caderno universitário de 12 matérias
45	Caneta esferográfica
46	Régua de 30 cm
47	Lápis grafite
48	Tesoura
49	Cola branca
50	Lápis de cor
51	Giz de cera
52	Canetas hidrográficas (hidrocor)
53	Estojo escolar
54	Mochila escolar — tamanho G

6.3. Cada Kit Pedagógico Especial, será composto de acordo com a disposição apresentada a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL — CRECHE E PRÉ-ESCOLA

QUANTIDADE PREVISTA: 300 KITS.

Item	Descrição do material
01	Adaptador de lápis em EVA — embalagem com 24 unidades
02	Adaptador de lápis com encaixe para o dedo
03	Tesoura escolar dupla (tipo tandem)
04	Giz de cera com encaixe para o dedo
05	Pincel com pega ergonômica e ponta redonda
06	Canetas hidrográficas de corpo grosso, com ponta resistente ao afundamento
07	Borracha ergonômica hexagonal
08	Marcadores adesivos de página em filme (Index Film)
09	Lápis de cor apagáveis de corpo grosso — caixa com 12 cores
10	Avental infantil com bolso frontal, sem mangas
11	Estojo escolar
12	Mochila escolar — tamanho P

13	Caderno com pauta ampliada

ENSINO FUNDAMENTAL I— ANOS INICIAIS

QUANTIDADE PREVISTA: 450 KITS.

Item	Descrição do material
14	Adaptador de lápis em EVA — embalagem com 24 unidades
15	Adaptador de lápis com encaixe para o dedo
16	Tesoura escolar dupla (tipo tandem)
17	Giz de cera com encaixe para o dedo
18	Pincel com pega ergonômica e ponta redonda
19	Canetas hidrográficas de corpo grosso, com ponta resistente ao afundamento
20	Borracha ergonômica hexagonal
21	Marcadores adesivos de página em filme (Index Film)
22	Lápis de cor apagáveis de corpo grosso — caixa com 12 cores
23	Avental infantil com bolso frontal, sem mangas
24	Estojo escolar
25	Mochila escolar — tamanho M
26	Caderno com pauta ampliada

ENSINO FUNDAMENTAL II — ANOS FINAIS

QUANTIDADE PREVISTA: 300 KITS.

Item	Descrição do material
27	Adaptador de lápis em EVA — embalagem com 24 unidades
28	Adaptador de lápis com encaixe para o dedo
29	Tesoura escolar dupla (tipo tandem)
30	Giz de cera com encaixe para o dedo
31	Pincel com pega ergonômica e ponta redonda
32	Canetas hidrográficas de corpo grosso, com ponta resistente ao afundamento
33	Borracha ergonômica hexagonal
34	Marcadores adesivos de página em filme (Index Film)
35	Lápis de cor apagáveis de corpo grosso — caixa com 12 cores
36	Avental infantil com bolso frontal, sem mangas
37	Estojo escolar
38	Mochila escolar — tamanho G
39	Caderno com pauta ampliada

EPJAI

QUANTIDADE PREVISTA: 200 KITS.

Item	Descrição do material
40	Adaptador de lápis em EVA — embalagem com 24 unidades

41	Adaptador de lápis com encaixe para o dedo
42	Tesoura escolar dupla (tipo tandem)
43	Giz de cera com encaixe para o dedo
44	Pincel com pega ergonômica e ponta redonda
45	Canetas hidrográficas de corpo grosso, com ponta resistente ao afundamento
46	Borracha ergonômica hexagonal
47	Marcadores adesivos de página em filme (Index Film)
48	Lápis de cor apagáveis de corpo grosso — caixa com 12 cores
49	Caderno com pauta ampliada

6.4. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nos relatórios do SIGEM datados de 21 de agosto de 2026, que registram 12.341 alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA, sendo 6.896 na sede e 5.445 na zona rural. Sobre essa base, foi considerado um acréscimo de 21% para o atendimento de novas matrículas no ano letivo de 2027, considerando o crescimento da demanda e a ampliação da capacidade de atendimento da Rede Municipal, decorrente da ampliação de unidades existentes e da construção de novas escolas no Município.

6.5. As quantidades de cada produto foram dimensionadas considerando o público previsto em cada etapa de ensino e o número de unidades destinadas a cada aluno, conforme a composição dos kits e a distribuição do fardamento definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A quantidade-base de cada item corresponde à multiplicação do número de alunos contemplados pela quantidade de unidades prevista por estudante. Para os produtos destinados a mais de uma etapa, o quantitativo total resulta da soma das necessidades de cada segmento.

6.6. Para determinados materiais didáticos, a estimativa contempla unidades adicionais em razão do consumo, da utilização frequente e do desgaste decorrente das atividades escolares. Essa previsão busca permitir a reposição durante o ano letivo, evitando que a indisponibilidade de materiais comprometa a execução das tarefas pedagógicas.

6.7. Para as jaquetas, foi estabelecida uma estimativa específica de 5.000 unidades, mediante levantamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, destinadas exclusivamente aos novos alunos. Considerou-se que o quantitativo adquirido no Pregão Eletrônico nº 062/2025 foi suficiente para suprir os estudantes anteriormente atendidos, razão pela qual não se prevê novo fornecimento generalizado dessa peça.

6.8. Para o dimensionamento dos produtos destinados aos professores, foi considerado o levantamento atualizado do quadro da Rede Municipal de Ensino, elaborado pela unidade administrativa competente, que identificou 1.042 profissionais, entre efetivos, contratados e vinculados ao Regime Especial de Direito Administrativo (REDA). Sobre essa base, será considerada margem adicional para atender aos novos professores que ingressarem na Rede Municipal durante o período de fornecimento, conforme a previsão de ampliação do quadro.

6.9. Com relação a memória de cálculo dos materiais que compõem os materiais adaptados corresponde à multiplicação da quantidade de kits de cada segmento pelo número de unidades do produto previsto na respectiva composição. Para os materiais presentes em mais de um segmento, serão somados os resultados correspondentes.

6.10. Dessa forma, a estimativa reúne as matrículas registradas no SIGEM, o acréscimo de 21% para novas matrículas, as quantidades por aluno e etapa de ensino, a reposição de materiais didáticos sujeitos a consumo e desgaste, a previsão específica de 5.000 jaquetas para novos estudantes, o quadro de 1.042 professores com margem para novos ingressos e a composição dos kits adaptados por segmento. Esses critérios fundamentam o dimensionamento dos produtos para 2027, considerando a expansão da Rede

Municipal, as necessidades dos públicos contemplados e o atendimento realizado na contratação anterior, buscando evitar insuficiência de materiais e duplicidade de fornecimento.

7.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os produtos deverão atender às necessidades de uniformização escolar e de apoio às atividades pedagógicas dos alunos, bem como à organização e ao transporte dos materiais utilizados pelos profissionais da educação, conforme os itens e quantitativos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar. Os requisitos de cada produto deverão ser necessários à sua finalidade e passíveis de verificação objetiva, sem imposição de características que restrinjam injustificadamente a participação de fornecedores.

7.2. Os materiais escolares deverão ser adequados à faixa etária dos alunos e às atividades para as quais se destinam. Deverão apresentar funcionamento regular, resistência compatível com o uso escolar e acabamento sem defeitos que comprometam a segurança ou a utilização. As características próprias de cada produto, como quantidade de folhas ou unidades, capacidade e forma de apresentação, deverão observar a tabela descritiva.

7.3. Os artigos escolares sujeitos à certificação compulsória deverão atender à regulamentação vigente do Inmetro e apresentar a identificação de conformidade exigida para cada categoria. Essa exigência será aplicada conforme o enquadramento do produto, sem ser estendida indistintamente aos demais itens da contratação.

7.4. As peças de vestuário deverão oferecer conforto e liberdade de movimentos compatíveis com a rotina escolar, além de resistência ao uso e às lavagens usuais. Deverão apresentar costuras e acabamentos adequados, sem defeitos aparentes. As peças destinadas a bebês e crianças pequenas deverão observar as necessidades dessa faixa etária, inclusive quanto ao ajuste, aos fechos e ao conforto no contato com a pele.

7.5. Os calçados e itens correlatos deverão apresentar numeração, ajuste, conforto e acabamento adequados aos alunos a que se destinam. Suas características específicas e os critérios de verificação deverão observar a descrição de cada item e os anexos técnicos correspondentes.

7.6. Mochilas, bolsas e estojos deverão possuir capacidade compatível com sua finalidade, fechamentos funcionais, costuras bem acabadas e alças ou pontos de sustentação resistentes ao uso previsto. Os produtos destinados aos profissionais da educação deverão ser adequados à organização e ao transporte dos materiais utilizados em suas atividades. Os modelos com carrinho deverão possuir hastes, rodas e fixações em condições adequadas de funcionamento.

7.7. Os recursos pedagógicos adaptados deverão corresponder à função descrita para cada item e oferecer condições seguras de manuseio. Seus formatos, pontos de apoio, ajustes e materiais deverão permitir a utilização pelos estudantes a que se destinam, observada a faixa etária indicada. Os produtos que entrem em contato com a boca deverão trazer orientações de uso e higienização e não apresentar partes pequenas que se desprendam durante o uso normal.

7.8. Os itens personalizados deverão observar os padrões visuais definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. No caso do fardamento escolar, a identidade visual considerará a proposta vencedora do Concurso para Escolha do Novo Fardamento Escolar 2027, regido pelo Edital nº 05/2026, após as adequações técnicas necessárias à confecção e a formalização da autorização de utilização prevista no referido edital. O Termo de Referência e o edital de fornecimento deverão informar, antes da apresentação das propostas, os elementos da personalização que influenciem os preços, tais como cores, áreas e dimensões de aplicação, técnica de impressão ou bordado e quantidade de aplicações por peça. A arte definitiva aplicável a cada item será disponibilizada pela Secretaria e aprovada antes do início da produção.

7.9. As grades de tamanhos do vestuário e de numeração dos calçados deverão corresponder à demanda levantada pela Secretaria. A estimativa da distribuição por tamanho, numeração e modelo deverá ser suficiente para a formação dos preços e o planejamento do fornecimento, admitidos os ajustes previstos nas condições contratuais.

7.10. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso e em condições adequadas de conservação. Sempre que necessário à conferência, deverão estar identificados por item, modelo, tamanho ou numeração. As embalagens e informações dos produtos deverão observar as exigências aplicáveis à respectiva categoria.

7.11. O fornecimento deverá ocorrer nos locais e prazos definidos no Termo de Referência, de forma compatível com a organização da distribuição e com o calendário letivo de 2027. Os produtos deverão ser conferidos pela Administração quanto à quantidade, integridade, funcionamento, personalização e correspondência com as especificações contratadas.

7.12. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentem defeito de fabricação, divergência em relação ao item solicitado, personalização incorreta ou desconformidade com os requisitos contratados, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.13. A apresentação de amostras poderá ser prevista para produtos cuja qualidade, acabamento, ajuste ou funcionalidade exijam verificação direta. Caso adotada, a exigência deverá ser justificada, constar do edital e ter definidos o momento de apresentação, os critérios objetivos de avaliação e a forma de registro dos resultados. A amostra será utilizada para verificar a conformidade do produto ofertado com a especificação.

7.14. Certificados, laudos ou documentos técnicos adicionais somente deverão ser exigidos quando necessários para comprovar requisito específico e objetivamente definido, com indicação da forma e do momento de apresentação. Não se estabelece exigência geral de ensaios laboratoriais de tecido ou de outros componentes para todos os itens.

7.15. Quanto à sustentabilidade ambiental, deverão ser considerados produtos com durabilidade compatível com o uso previsto, embalagens suficientes à proteção e ao transporte, sem excesso desnecessário, e o aproveitamento de recursos já disponíveis na Rede quando adequados. Materiais reciclados ou de origem responsável poderão ser admitidos, desde que atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

7.16. 7.16. Quanto à dimensão social, os produtos deverão observar as diferentes faixas etárias, tamanhos e condições de utilização dos alunos, inclusive daqueles que necessitam de recursos pedagógicos adaptados. Quanto à dimensão econômica, as especificações deverão buscar equilíbrio entre preço, utilidade e vida útil, evitando tanto produtos sujeitos a substituição precoce quanto exigências superiores às necessárias para atender à demanda.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após a análise das alternativas de mercado, a solução definida consiste na aquisição planejada dos produtos relacionados no tópico 5 deste Estudo Técnico Preliminar, para atendimento dos alunos e dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA durante o ano letivo de 2027.

8.2. A solução abrange os insumos necessários à uniformização dos alunos, à realização das atividades escolares e pedagógicas, inclusive aquelas que demandam recursos adaptados, e à organização e ao transporte dos materiais utilizados pelos profissionais da educação. A tabela do tópico 6 identifica os produtos e quantitativos que compõem cada frente de atendimento; o tópico 7 estabelece os requisitos necessários à sua aceitação.

8.3. A execução da solução compreende a definição da demanda por item e destinatário, a produção ou separação dos produtos pelos fornecedores, a aprovação das artes dos itens personalizados, a entrega conforme o cronograma contratual, a conferência pela Administração e a distribuição aos públicos atendidos. Essas etapas deverão ser organizadas para que os produtos destinados aos alunos estejam disponíveis em período compatível com as atividades letivas de 2027.

8.4. Considerando que os produtos podem ser descritos por padrões objetivos de desempenho e qualidade usuais no mercado, indica-se a seleção dos fornecedores por Pregão Eletrônico. A existência de diferentes segmentos fornecedores será considerada na análise do parcelamento, para que a forma de disputa corresponda às características dos produtos.

8.5. A personalização do fardamento escolar observará a proposta selecionada no Concurso para Escolha do Novo Fardamento Escolar 2027, regido pelo Edital nº 05/2026, após sua adequação técnica e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A utilização da proposta vencedora observará a autorização prevista no edital do concurso. O Termo de Referência estabelecerá as condições necessárias à formação dos preços e à aplicação da arte nas peças abrangidas pelo fornecimento. Para o vestuário e os calçados, também deverão ser estabelecidas as grades e as quantidades estimadas por tamanho ou numeração.

8.6. A escolha é tecnicamente justificada porque a aquisição planejada permite definir previamente os produtos necessários a cada finalidade, dimensionar o atendimento dos alunos e profissionais e controlar a conformidade e a distribuição. O aproveitamento de produtos existentes poderá reduzir as quantidades a adquirir, desde que sua disponibilidade e adequação sejam comprovadas.

8.7. Sob o aspecto econômico, a solução permite comparar preços para produtos previamente definidos e evita a repetição de procedimentos de obtenção e controle em cada unidade escolar. Em relação ao uso exclusivo de créditos ou vales, dispensa a estrutura de habilitação e fiscalização de estabelecimentos para todas as categorias da demanda. A pesquisa de preços e a análise do parcelamento deverão demonstrar o custo estimado e confirmar a vantajosidade da forma de contratação escolhida, considerando também os custos de entrega, controle e eventual substituição dos produtos.

9.DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será estruturada em 05 (cinco) lotes independentes, conforme a tabela do tópico 6, em razão da diversidade de produtos e de suas diferentes finalidades. A divisão separa materiais pedagógicos, vestuário, calçados e produtos destinados aos profissionais da educação, permitindo que fornecedores disputem os segmentos compatíveis com sua atuação. Ao mesmo tempo, mantém reunidos nos Lotes 1 e 5 os componentes cuja entrega foi planejada na forma de kits. Essa organização considera a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, nos termos dos arts. 18, § 1º, VIII, e 40 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Embora parte dos produtos possa ser comercializada individualmente, a adjudicação de todos os componentes dos kits por item exigiria que a Secretaria recebesse materiais de fornecedores distintos, reunisse os quantitativos de cada produto e realizasse a separação e a montagem das composições previstas para cada etapa de ensino. A análise do parcelamento deve, portanto, considerar não apenas o preço de cada produto, mas também o trabalho e os recursos necessários para disponibilizar os kits aos estudantes em tempo oportuno.

9.3. Os lotes estão organizados da seguinte forma:

- **Lote 1 – Kit pedagógico para alunos:** materiais escolares, estojos e mochilas destinados à composição dos kits por etapa de ensino;
- **Lote 2 – Vestuário:** peças de fardamento destinadas aos alunos;

- **Lote 3 – Calçados escolares:** calçados previstos para os estudantes;
- **Lote 4 – Bolsas e mochila para profissionais da educação:** produtos de apoio à organização e ao transporte dos materiais utilizados nas atividades profissionais;
- **Lote 5 – Kit pedagógico especial:** materiais escolares e recursos adaptados previstos para as composições destinadas aos alunos atendidos.

9.4. A separação dos Lotes 2, 3 e 4 considera as características próprias dos respectivos produtos e públicos atendidos. A confecção do vestuário envolve modelos e grades de tamanho; os calçados exigem numerações e especificações próprias; e as bolsas e a mochila do Lote 4 destinam-se aos profissionais da educação. A divisão evita reunir esses diferentes segmentos em um único lote e permite estabelecer responsabilidades de fornecimento e critérios de conferência adequados a cada grupo.

9.5. Justificativa para a entrega dos kits montados – Lotes 1 e 5

9.5.1. No Lote 1, será previsto composições para Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e EPJAI, e kits pedagógicos especiais no Lote 5, com composições para as etapas de ensino ali indicadas. A entrega desses kits já montados integra a solução planejada: cada conjunto deverá conter os componentes correspondentes à respectiva etapa, conforme as tabelas consolidadas do tópico 6.2 e 6.3.

9.5.2. Agilidade na distribuição. O recebimento dos kits prontos elimina a etapa de montagem pela Secretaria e permite encaminhá-los às unidades escolares após a conferência. Isso é especialmente relevante diante do volume de conjuntos previsto e da necessidade de disponibilizar os materiais em período compatível com o início das atividades letivas de 2027.

9.5.3. Aproveitamento dos recursos humanos e logísticos. A montagem interna exigiria separar e conferir produtos recebidos em grandes quantidades, organizar diferentes composições, acondicioná-las e movimentá-las para distribuição. No estudo anterior, a Secretaria registrou que a execução interna dessas atividades demandou remanejamento de servidores, horas extras e utilização da frota. Essa experiência deve ser considerada na avaliação dos custos e do tempo necessários para realizar novamente a montagem com recursos próprios.

9.5.4. Redução de erros na composição. Os kits não são iguais para todas as etapas de ensino. A entrega dos conjuntos montados e identificados permite conferir cada composição conforme a tabela do tópico 6.2 e 6.3, reduz o risco de ausência, troca ou distribuição incorreta de componentes.

9.5.5. Controle da entrega e responsabilização. A identificação dos kits por lote e etapa de ensino facilita a conferência das quantidades recebidas e a verificação dos componentes. Caso seja constatada divergência, a Administração poderá exigir do fornecedor responsável pelo lote a complementação ou correção do conjunto entregue, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.6. A justificativa para o agrupamento dos componentes dos Lotes 1 e 5 também possui dimensão econômica. A pesquisa de preços deverá considerar o custo total dos kits prontos, abrangendo produtos, separação, montagem, identificação e entrega, e compará-lo ao custo da aquisição separada dos componentes, acrescido dos recursos necessários à montagem pela Secretaria. Quanto aos itens do Lote 5 fornecidos fora dos kits, sua permanência no mesmo lote deverá ser examinada à luz dos preços pesquisados e das condições de fornecimento identificadas, sem presumir que a simples afinidade pedagógica seja suficiente para justificar o agrupamento.

9.7. Assim, propõe-se o parcelamento da contratação em cinco lotes, com adjudicação independente, preservada a entrega dos kits montados nos Lotes 1 e 5, de acordo com as composições dos tópicos 6.2 e 6.3. Essa estrutura permite distinguir os diferentes segmentos de fornecimento e organizar a distribuição dos materiais aos alunos e

profissionais da educação, devendo a pesquisa de preços integrar a demonstração da vantagem econômica dos agrupamentos.

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para subsidiar a estimativa do valor da contratação, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes adotou como referência o Pregão Eletrônico nº 062/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 0211/2025, realizado pelo Município para o fornecimento dos mesmos itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

10.2. No referido pregão, o valor homologado foi de R$11.451.606,00 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e seis reais). O processo anterior oferece, portanto, uma base de preços unitários para a presente estimativa, inclusive quanto aos materiais escolares, ao vestuário, aos calçados, aos produtos destinados aos profissionais da educação e aos recursos pedagógicos adaptados.

10.3. Os preços dos itens constantes do processo de 2025 serão utilizados como referência histórica e confrontados com os valores obtidos na pesquisa de mercado destinada à contratação de 2027. Após a consolidação dos quantitativos do tópico 6, a memória de cálculo demonstrará, para cada item, a unidade de fornecimento, a quantidade planejada, o preço unitário de referência e o respectivo valor total, permitindo identificar o valor estimado de cada lote.

10.4. Os quantitativos planejados serão relacionados ao público a ser atendido pela Rede Municipal. Essa análise compreenderá as composições dos kits pedagógicos e dos kits pedagógicos especiais constantes das tabelas consolidadas do tópico 6, as necessidades de vestuário e calçados dos alunos e a previsão de bolsas e mochilas para os profissionais da educação. O valor global será examinado em conjunto com a quantidade de beneficiários e com os produtos destinados a cada público.

10.5. Os itens adaptados, embora já tenham integrado a contratação anterior, deverão ter seus preços e quantitativos analisados individualmente. Sua participação no valor estimado decorre das composições dos kits pedagógicos especiais e dos demais quantitativos previstos no tópico 6, devendo a memória de cálculo permitir verificar o custo correspondente a esse atendimento.

10.6. OS preços do Pregão Eletrônico nº 062/2025 serão confrontados com referências atuais de mercado, para verificar sua adequação à contratação planejada para 2027. A pesquisa poderá utilizar contratações públicas similares, bases oficiais e cotações formalmente solicitadas a fornecedores, conforme os parâmetros aplicáveis a cada fonte. O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 exige que o valor estimado seja compatível com os preços praticados no mercado, consideradas também as quantidades a contratar.

10.7. A pesquisa observará os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 436/2023, de 18 de dezembro de 2023, indicado pela Secretaria como regulamento local de pesquisa de preços. Os documentos utilizados e a memória de cálculo deverão integrar os autos, demonstrando a formação dos preços unitários, dos valores por lote e do valor global estimado para a contratação de 2027.

11.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação planejada para o ano letivo de 2027, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes pretende disponibilizar aos alunos os materiais escolares, os recursos pedagógicos adaptados, o fardamento e os calçados previstos neste ETP, bem como atender à necessidade de bolsas e mochilas dos profissionais da educação. Os resultados esperados abrangem a entrega em tempo oportuno, a adequação dos produtos aos públicos atendidos e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11.2. A disponibilização dos materiais escolares deverá apoiar a realização das atividades previstas para cada etapa de ensino. O fornecimento do fardamento e dos calçados, nos modelos, tamanhos e numerações necessários, busca oferecer condições mais uniformes de apresentação aos alunos e reduzir os encargos das famílias com os itens contemplados pela contratação.

11.3. No Lote 1, pretende-se receber kits pedagógicos montados, completos e identificados conforme as composições previstas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e EPJAI. No Lote 5, pretende-se receber kits pedagógicos especiais organizados de acordo com as composições definidas para as etapas atendidas, além dos recursos adaptados previstos para fornecimento individualizado. As quantidades serão aquelas consolidadas nas tabelas do tópico 6.

11.4. A entrega dos kits montados deverá facilitar sua conferência e distribuição, reduzindo o risco de falta ou troca de componentes. Também se pretende diminuir o tempo, o espaço físico e a mobilização de servidores que seriam necessários para separar e montar internamente os materiais, permitindo que as equipes da Secretaria se concentrem no recebimento, na fiscalização e no encaminhamento dos produtos às unidades escolares.

11.5. Quanto aos recursos pedagógicos adaptados, busca-se disponibilizar materiais adequados às finalidades previstas e às necessidades dos estudantes contemplados, favorecendo sua participação nas atividades escolares. A organização dos kits e a correta destinação dos demais itens do Lote 5 são necessárias para que esses recursos cheguem a quem deles precisa.

11.6. Para os profissionais da educação, pretende-se disponibilizar as bolsas e mochilas previstas no **Lote 4**, adequadas ao acondicionamento, à organização e ao transporte dos materiais utilizados em suas atividades nas unidades escolares e em outros espaços de trabalho da Rede Municipal.

11.7. Em termos de economicidade, busca-se obter preços compatíveis com o mercado para os produtos e as condições de fornecimento estabelecidas, incluindo a montagem dos kits. O planejamento dos quantitativos e a conferência das entregas deverão contribuir para evitar faltas, sobras indevidas, substituições por desconformidade e retrabalho na distribuição.

11.8. Sob a perspectiva da sustentabilidade, pretende-se receber produtos seguros e com durabilidade compatível com o uso previsto, reduzindo substituições prematuras e desperdício de materiais. A distribuição conforme a etapa de ensino, os tamanhos, as numerações e as necessidades dos destinatários também contribui para o uso adequado dos produtos adquiridos.

11.9. Desse modo, pretende-se que os produtos contratados sejam entregues completos, adequados aos respectivos destinatários e em tempo útil para o ano letivo de 2027. A disponibilização organizada dos kits, do fardamento, dos calçados e dos produtos destinados aos profissionais da educação deverá contribuir para o desenvolvimento das atividades escolares e para o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na Secretaria.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. Antes da formalização dos contratos, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes deverá concluir as providências necessárias para que os produtos sejam solicitados, recebidos, conferidos e distribuídos em tempo compatível com o ano letivo de 2027. Essas providências abrangem a consolidação da demanda, a preparação da logística de recebimento e a definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

12.2. A Secretaria deverá conferir os quantitativos e as descrições dos itens do tópico 6 com as composições dos kits pedagógicos dos Lotes 1 e 5. Essa conferência identificará os produtos que integram cada kit, os que serão

fornecidos separadamente e a unidade de fornecimento adotada para cada item, corrigindo eventuais divergências antes da conclusão do Termo de Referência. Também deverão ser confirmados os quantitativos destinados aos alunos e aos profissionais da educação.

12.3. Para o vestuário e os calçados, deverão ser definidas as grades e as quantidades estimadas por tamanho ou numeração, com base no levantamento da Rede Municipal. Quanto ao fardamento, a Secretaria deverá acompanhar a conclusão do Concurso para Escolha do Novo Fardamento Escolar 2027, selecionar e aprovar a proposta conforme o Edital nº 05/2026, formalizar a autorização para sua utilização nos termos do art. 15 e do Anexo III daquele edital e definir as adequações técnicas necessárias à confecção. Antes da publicação do edital de fornecimento, deverão estar definidos os elementos visuais e técnicos que afetem os preços; antes da produção, deverá estar disponível e aprovada a arte definitiva aplicável a cada peça.

12.4. Deverá ser verificada a existência de contratos vigentes que contemplem os mesmos produtos, bem como seus saldos, prazos e obrigações pendentes, a fim de evitar sobreposição de fornecimentos e orientar o planejamento das entregas para 2027. Por se tratar de aquisição de bens, não se prevê a necessidade de transição operacional entre prestadores de serviço.

12.5. A Secretaria deverá definir os locais de entrega e avaliar a capacidade dos espaços destinados ao recebimento e à guarda temporária dos produtos. Essa organização deverá considerar o volume dos kits, a separação de vestuário e calçados por tamanho ou numeração, a preservação das embalagens e o encaminhamento dos itens às unidades escolares.

12.6. Antes do início da execução contratual, deverão ser indicados formalmente o gestor e os fiscais responsáveis, que receberão as orientações necessárias ao acompanhamento dos respectivos lotes. A equipe deverá estar preparada para conferir os kits por composição, verificar quantidades, tamanhos, numerações e personalizações, registrar desconformidades e acompanhar as correções ou substituições exigidas dos fornecedores.

12.7. Não se identifica necessidade de intervenção de engenharia ou instalação técnica prévia para o recebimento dos produtos. As providências necessárias concentram-se na conferência da demanda e das composições dos kits, na definição dos locais de entrega e guarda temporária e na organização da equipe responsável pela fiscalização e distribuição.

13.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Identifica-se como contratação correlata o Pregão Eletrônico nº 062/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 0211/2025, realizado pelo Município para o fornecimento dos mesmos itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar. A contratação anterior oferece referências para a análise dos preços, dos quantitativos e das condições de fornecimento planejadas para 2027.

13.2. A contratação anterior não constitui condição para a execução da presente solução. O fornecimento destinado ao ano letivo de 2027 poderá ser realizado de forma autônoma, sem depender da execução ou da conclusão do contrato de 2025.

13.3. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes já dispõe de espaço físico e de pessoal para o recebimento, a guarda temporária e a distribuição dos produtos, inclusive dos kits montados. Desse modo, não se identifica necessidade de contratação adicional dessas atividades para viabilizar a solução, sem prejuízo da organização prévia dos espaços e das equipes prevista no tópico 12.

13.4. Além da contratação anterior mencionada no item 13.1, identifica-se como procedimento correlato o Concurso para Escolha do Novo Fardamento Escolar 2027 da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA,

regido pelo Edital nº 05/2026. O concurso é destinado à seleção, entre propostas apresentadas por estudantes da Rede Municipal, daquela que servirá de referência para o fardamento escolar a partir de 2027, admitidas as adequações técnicas necessárias à produção e à utilização.

13.5. O resultado do concurso repercute especificamente na definição visual do fardamento previsto no Lote 2. A Secretaria deverá compatibilizar a proposta vencedora com as especificações das peças a serem fornecidas, formalizar a autorização de utilização exigida pelo edital do concurso e disponibilizar a arte aplicável antes da produção. As características que influenciem a formação dos preços deverão estar definidas antes da publicação do edital de fornecimento. O concurso não integra o objeto desta contratação nem condiciona a execução dos demais lotes.

13.6. Antes da formalização dos novos contratos, deverão ser verificados eventuais saldos e obrigações ainda vigentes da contratação de 2025, a fim de evitar sobreposição de fornecimentos.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. O fornecimento dos materiais escolares, kits pedagógicos, vestuário, calçados, bolsas e mochilas previstos neste ETP pode gerar impactos ambientais nas etapas de fabricação, embalagem, transporte, utilização e descarte. A análise desses impactos orienta a definição de medidas proporcionais à natureza dos produtos, conforme o art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.2. A fabricação dos produtos demanda matérias-primas, água e energia. Para reduzir a necessidade de reposição prematura, as especificações deverão exigir resistência e durabilidade compatíveis com o uso escolar, especialmente para cadernos, vestuário, calçados, estojos, bolsas e mochilas. Sempre que tecnicamente adequado e disponível no mercado, poderão ser admitidos materiais reciclados, recicláveis ou provenientes de fontes responsáveis, sem prejuízo da segurança e da funcionalidade exigidas.

14.3. A montagem e a entrega dos kits podem aumentar o consumo de embalagens. Deverão ser utilizadas embalagens suficientes para proteger e identificar os produtos, evitando excesso de material. Sempre que possível, deverão ser adotadas soluções recicláveis ou reutilizáveis, desde que preservem a integridade dos itens e permitam a conferência das composições dos kits.

14.4. O transporte dos produtos e sua posterior distribuição às unidades escolares envolvem consumo de combustível e emissão de poluentes. O planejamento das entregas deverá considerar os quantitativos, os locais de recebimento e o calendário letivo, de modo a evitar viagens desnecessárias, entregas incompletas e novos deslocamentos para corrigir falhas de fornecimento.

14.5. Durante o uso, produtos de baixa durabilidade ou inadequados aos estudantes podem exigir substituições frequentes e ampliar a geração de resíduos. A conferência da qualidade no recebimento e a exigência de substituição dos itens desconformes deverão contribuir para que sejam distribuídos produtos aptos à finalidade prevista. No caso dos recursos pedagógicos adaptados, a adequação às necessidades dos destinatários também evita desperdício decorrente de distribuição incorreta.

14.6. Ao término da vida útil, papéis, embalagens, tecidos, plásticos e outros componentes deverão receber destinação conforme as possibilidades de coleta seletiva e os procedimentos adotados pelo Município. Produtos ainda em condições de uso poderão ser aproveitados, quando cabível. A logística reversa será observada nos casos em que houver obrigação legal aplicável ao produto ou à sua embalagem, sem presumir sua incidência indistinta sobre todos os itens desta contratação.

14.7. As medidas ambientais eventualmente incluídas nas especificações e nas obrigações contratuais deverão guardar relação com os produtos fornecidos e admitir meios adequados de comprovação. A adoção de uma

certificação ambiental específica ou de preferência pela localização do fornecedor não será tratada, por si só, como condição necessária de sustentabilidade, devendo qualquer exigência dessa natureza ser justificada quanto à sua pertinência e aos seus efeitos sobre a competição.

14.8. Com essas medidas, pretende-se reduzir o consumo desnecessário de materiais, as perdas no transporte e na distribuição e a geração de resíduos decorrente de produtos com vida útil insuficiente. O acompanhamento ocorrerá por meio das especificações, das condições de entrega e da conferência dos produtos, em consonância com as medidas de sustentabilidade definidas para a contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Consideradas a necessidade identificada, as alternativas analisadas no levantamento de mercado e as especificações e quantidades apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição planejada dos produtos descritos no tópico 6 é adequada ao atendimento dos alunos e dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA no ano letivo de 2027.

15.2. A solução contempla materiais escolares e pedagógicos, inclusive recursos adaptados, fardamento e calçados para os alunos, além de bolsas e mochilas destinadas aos profissionais da educação. Sua organização em cinco lotes independentes considera as diferentes características dos produtos e as condições de fornecimento previstas para cada grupo.

15.3. A entrega dos Lotes 1 e 5 em kits montados, conforme as composições definidas no tópico 6, permitirá que os materiais sejam recebidos e distribuídos de forma organizada por etapa de ensino. Essa forma de fornecimento reduz a necessidade de separação e montagem pela Secretaria e favorece a disponibilização dos produtos em tempo compatível com o calendário letivo.

15.4. Os produtos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva, razão pela qual se indica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO, em sua forma eletrônica**, conforme fundamentado no tópico 8. A estrutura de fornecimento e o parcelamento em lotes mostram-se adequados às necessidades identificadas e ao melhor aproveitamento dos recursos da Administração.

15.5. Diante do exposto, declara-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável e razoável a solução proposta, por atender à demanda identificada e permitir o fornecimento organizado dos produtos necessários ao ano letivo de 2027. Conclui-se, portanto, pela adequação da contratação e pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

16. DOS ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I - Especificações técnicas do Tênis, Sandália e Meia Solado Escolar;
Anexo II - Edital nº 05/2026 - Concurso para Escolha do Novo Fardamento Escolar 2027;
Anexo III - Quantitativos de alunos por escola/série por Zona Rural e Sede;
Anexo IV- Cotações com Fornecedores;
Anexo V - Dotação Orçamentária.

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim, Bahia, 28 de setembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Jassione Lopes Dias Rosa
Superintendente de Gestão Pedagógica
Matrícula 1693

Jéssica Dias Evangelista
Coordenadora de Licitação
Matrícula nº 6783